

Credenciada pela Portaria MEC № 1.475 de 07/10/2011 - Publicada no DOU em 10/10/11

PORTARIA Nº 01/CONSUP-AEROTD/2022

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Tecnologia AEROTD, conforme deliberação em reunião realizada em 17/05/2021 sobre a atualização dos membros deste colegiado, de acordo com o Regimento aprovado pelo MEC e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- **1º.** Nomear os integrantes do Conselho Superior da Faculdade de Tecnologia AEROTD (Titulares e Suplentes), para o período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2024, constituído pelos seguintes membros:
- **2º.** Conforme define o Regimento da AEROTD, são **membros permanentes** do CONSUP:
- Diretor da Mantenedora: Adm. Juan Henrique Pereira Ibañez;
- Diretora Acadêmica da Faculdade: Profa Lourdes Alves (Presidente);
- Representante da Mantenedora (Titular): Marissol Luchi Ferreira de Souza;
- Representante da Mantenedora (Suplente): Thaynah Fabíola Nunes;
- Repres. das Coordenações de Cursos (Titular): Prof. Giovani de Paula;
- Repres. das Coord. de Cursos (Suplente): Prof. Rogério Ribeiro Cardozo;
- Representante do NEaD (Titular): Prof^a Sandra Mazutti;
- Representante do NEaD (Suplente): Tatiane da Cruz.
- **3º**. A titularidade dos membros permanentes é decorrente do cargo ocupado.
- **4º**. Os **representantes temporários** tem mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos e são escolhidos conforme estabelece o Regimento, sendo constituídos para este mandato pelos seguintes membros:
- Representante do Corpo Docente do CTTA (Titular): Profa Greicy Spanhol Lenzi;
- Representante do Corpo Docente do CTTA (Suplente): Prof^a Maria Alejandra Maldonado Bonilla:
- Representante do Corpo Docente do CCA (Titular):
- Representante do Corpo Docente do CCA (Suplente):
- Repres. do Pessoal Técnico-Administrativo (Titular): Neusely Maria Teixeira;
- Repres. do Pessoal Técnico-Administrativo (Suplente): Rosa Angela de Oliveira;
- Representante do Corpo Discente do CTTA:
- Representante do Corpo Discente do CCA:
- **5º.** Nomear a Secretária Acadêmica e membro deste colegiado Neusely Maria Teixeira para atuar como Secretária do CONSUP no período acima definido.



Credenciada pela Portaria MEC Nº 1.475 de 07/10/2011 - Publicada no DOU em 10/10/11

- **6º.** Comunicar que as competências do CONSUP estão estabelecidas no Regimento da Faculdade de Tecnologia AEROTD e no Regulamento do CONSUP, encontrando-se relatadas nesta portaria.
- **7º.** Determinar que as atividades desenvolvidas pelos conselheiros do CONSUP não são remuneradas e não acarretam encargos trabalhistas para a Mantenedora da Instituição.
- 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, em 17 de fevereiro de 2022.

Prof^a Lourdes Alves Presidente do CONSUP Faculdade de Tecnologia AEROTD

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)

São competências do Conselho Superior da Faculdade AEROTD:

- I Deliberar sobre a aprovação e as alterações de seu Regulamento.
- **II-** Deliberar, com a presença mínima de 2/3 de seus membros, acerca de alterações no Regimento da Instituição, ouvido a mantenedora e submetendo-as à aprovação do MFC.
- III- Analisar e aprovar o PDI/PPI, propor alterações e efetuar a sua aprovação.
- **IV** Aprovar os Projetos Pedagógicos de Curso da instituição, modificações curriculares e sobre aumento ou redução da carga-horária.
- **V** Propor a abertura de novos cursos de graduação e pós-graduação à Mantenedora e ao Ministério da Educação.
- **VI-** Aprovar a ampliação e/ou redução do número de vagas nos cursos ofertados pela instituição, ouvido a Mantenedora.
- VII- Propor, decidir e conceder prêmios e dignidades acadêmicas.
- **VIII-** Analisar e aprovar os Regulamentos de Estágios, TCCs, Projetos Integradores, ACs, Atividades Práticas e outros aplicáveis aos cursos da instituição.
- **IX-** Analisar e aprovar as normas e procedimentos acadêmicos em forma de Instruções Normativas, Regulamentos diversos e outros.
- X- Deliberar sobre a criação e extinção de cursos de graduação e de pós-graduação.
- XI- Aprovar Calendário e Catálogo Acadêmico.
- **XII-** Analisar e deliberar acerca de atos de indisciplina do corpo docente e do corpo discente dos cursos superiores, quando se tratar de suspensão prolongada e desligamento da instituição.
- **XIII-** Deliberar, em grau de recurso, sobre processos acadêmicos e atos dos órgãos executivos da instituição.



Credenciada pela Portaria MEC № 1.475 de 07/10/2011 - Publicada no DOU em 10/10/11

XIV- Analisar e deliberar acerca de matérias de natureza acadêmica e administrativa encaminhada pelo seu presidente.

XV- Comparecer as sessões solenes de colação de grau, de concessão de prêmios e dignidades acadêmicas e solenidades especiais convocados pela presidência.

XVI- Zelar pelo cumprimento dos dispositivos deste Regulamento, do Regimento, das normas e diretrizes da instituição e da legislação educacional vigente.

Prof^a Lourdes Aives Presidente do CONSUP Faculdade de Tecnologia AEROTD